



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 058/2018

Opina pela renovação do reconhecimento, até 31 de março de 2022, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, em Teresina (PI), com determinações. Opina ainda, pela alteração no Plano do curso em referência.

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 264/2017, em que a direção do GENOMA ESCOLA TÉCNICA, mantido pela Rede de Educação Profissional Brasileiro Eireli - ME, CNPJ nº 22.064.519/0001-76, situado na Rua Alcides Freitas, 1879, Bairro Matinha, em Teresina (PI), solicita a este colegiado o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios. A instituição teve seu primeiro reconhecimento pela Resolução CEE/PI 237/2014 vencida em 30 de novembro de 2017. Para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada a comissão verificadora pela Portaria ADM/CEE/PI Nº 002/2018.

A escola também protocolou o Processo CEE/PI nº 262/2017 que solicita a este Conselho a aprovação da alteração no Plano do curso em referência.

II – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 264/2017 encontra-se instruído com a documentação regulamentar, demonstrando a forma de organização e as normas para condução do curso.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análise. Carga horária de 960 horas, desenvolvidas em 04 (quatro) módulos, funcionando de segunda a sábado. Atualmente tem vinte e quatro alunos dos quais vinte e um alunos são concludentes. Os alunos realizam visitas técnicas.

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação na área e coordenadora cursando mestrado.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição conta com laboratório de informática, com computadores conectados à internet; biblioteca com espaço adequado para atender aos alunos, com cabines individuais de estudo. Em relação ao acervo bibliográfico, é necessário a aquisição de mais livros para melhor atendimento da clientela. Recomenda-se ainda que sejam realizados reparos na infraestrutura física no que diz respeito à infiltrações, tomadas e distribuição de cabos elétricos.

Analisando os documentos constantes nos autos do processo, os seis questionários aplicados com os alunos e as observações da comissão avaliadora, concluímos que a instituição dispõe das condições necessárias ao reconhecimento do curso solicitado.

O Processo CEE/PI nº 262/2017 encontra-se instruído com requerimento, justificativa e matriz curricular. A proposta tem como objetivo atendimento à edição 2014 do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e na reestruturação do plano de curso, de acordo com a Res. CEE/PI nº 177/2015.

A escola foi diligenciada e atendeu ao que foi solicitado.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 058/2018

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Renovar, até 31 de março de 2022, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado pelo GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada, localizado na cidade de Teresina (PI),

II – Determinar que a direção da instituição, no prazo de 120 dias, providencie a aquisição de livros com quantidade de exemplares adequados ao número de alunos;

III - Aprovar a alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

IV – Determinar à direção da escola que submeta os diplomas expedidos, para os alunos concludentes do curso em apreço, à autenticação efetivada pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de abril de 2018.

Cons^a. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Elias Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Odeni de Jesus da Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI